



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 054, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece o calendário das Sessões Ordinárias do Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAЕ) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) para o ano de 2024.

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Documento avulso nº 23068.070507/2023-46 – Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – CCAE;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias do Conselho Departamental dar-se-ão, no ano de 2024, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	30	terça-feira
FEVEREIRO	21	quarta-feira
MARÇO	7 e 22	quinta-feira e sexta-feira
ABRIL	9 e 24	terça-feira e quarta-feira
MAIO	13 e 28	segunda-feira e terça-feira
JUNHO	12 e 25	quarta-feira e terça-feira
JULHO	15	segunda-feira
AGOSTO	22	quinta-feira
SETEMBRO	9 e 24	segunda-feira e terça-feira
OUTUBRO	9 e 24	quarta-feira e quinta-feira
NOVEMBRO	8 e 25	sexta-feira e segunda-feira
DEZEMBRO	17	terça-feira

Art. 2º Tendo em vista o recesso escolar e as consequentes férias dos docentes deste Centro de Ensino, nos meses de janeiro, fevereiro, julho, agosto e dezembro haverá apenas 1 (uma) sessão ordinária.

Art. 3º Caso haja qualquer impedimento à Sessão Ordinária na data pré-fixada, a Presidência do Conselho Departamental estabelecerá nova data.

Art. 4º O horário de início das Sessões será às 14 horas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Parágrafo único. A sessão prevista para o dia 30 de janeiro de 2024 terá o horário de início às 8 horas, em virtude do horário especial de funcionamento desta Universidade no período de 8 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024 (Portaria Normativa Nº 133, de 28 de Novembro de 2023 – Reitoria).

Art. 5º Esta Resolução tem validade de 1 (um) ano, a partir de 2 de janeiro de 2024.

GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA

Vice-Presidente do Conselho Departamental do CCAE/UFES no exercício da Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GIOVANNI DE OLIVEIRA GARCIA - SIAPE 3573500
Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias
Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE
Em 19/12/2023 às 15:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/859829?tipoArquivo=O>